

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2026

Relatório Quadrimestral de Avaliação das Metas
Fiscais do Município de Santa Rita do Sapucaí
referente ao 1º Quadrimestre de 2026.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
2026

1 APRESENTAÇÃO

Obedecendo à legislação vigente de prestar contas aos cidadãos, o Município deve apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao final de cada quadrimestre, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que “*o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.*”.

Os números são originários dos Relatórios Bimestrais e Demonstrativos Orçamentários e Contábeis publicados nos Murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, no Portal (sitio) da Prefeitura e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública.

2 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Importante ressaltar que, a Audiência Pública para apresentação do Relatório Quadrimestral de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Santa Rita do Sapucaí, referente ao **1º Quadrimestre de 2026**, à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, ocorreu no dia **25 de junho de 2026**, e, foi apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, Sr^a. Livia Caponi Alberti. Ainda, as informações prestadas neste Relatório foram consolidadas no Sistema de Contabilidade do Software de Gestão terceirizado do Município, e, serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município <www.pmsrs.mg.gov.br> e no portal Transparência Fácil <<http://www.transparenciafacil.com.br>>.

2.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Inicialmente, o Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Por meio do Balanço Orçamentário observa-se a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as

despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2026 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da STN do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da STN, do Ministério da Fazenda, e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada através da **Lei Orçamentária Anual nº 5.739**, de 22 de dezembro de 2025, publicada em < <https://arquivos.pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Lei-No-5.739.pdf?>>.

2.1.1 DA RECEITA

O Balanço Orçamentário do Município de Santa Rita do Sapucaí, Quadro abaixo, evidencia a Receita Prevista para o exercício de 2026, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capitais excluído as deduções da receita, estimada na Lei de Orçamento no montante de R\$ 225.915.857,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e sete reais).

A receita efetivamente arrecadada no período de janeiro a abril 2026 foi de **R\$ 145.252.989,55** (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de **32,52% (trinta e dois virgula cinquenta e dois por cento)** da previsão anual, até o 1º Quadrimestre de 2026.

RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
Receitas Correntes	R\$ 242.073.630,00	R\$ 81.228.518,77	33,56
Receitas de Capital	R\$ 6.860.147,00	R\$ 790.749,00	11,53
Deduções para o FUNDEB	(R\$ 23.017.920,00)	(R\$ 8.562.715,67)	(37,20)
Outras deduções de Receitas	0,00		
Soma	R\$ 225.915.857,00	R\$ 73.456.552,10	32,52

Fonte: Anexo I do RREO (LRF, art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Inciso II e § 1º)

Segundo a Meta Bimestral de Arrecadação, Quadro abaixo, da Receita Prevista somente até o 1º quadrimestre de 2026 ocorreu um **déficit de R\$ 1.494.126,40** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais, quarenta centavos).

META BIMESTRAL DE ARRECADAÇÃO			
Bimestre	PREVISÃO	EXECUÇÃO	Superávit/Déficit
1º Bimestre	R\$ 39.687.328,30	R\$ 35.835.510,26	-R\$ 3.851.818,04
2º Bimestre	R\$ 35.263.350,20	R\$ 37.621.041,84	R\$ 2.357.691,64
Soma	R\$ 74.950.678,50	R\$ 73.456.552,10	(R\$ 1.494.126,40)

Importante ressaltar que, o Município de Santa Rita do Sapucaí recebeu até o 1º Quadrimestre de 2026, o valor de **R\$ 459.645,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta e um centavos), referentes às Emendas Parlamentares, conforme Quadro abaixo, e, informações publicadas na página <https://pmsrs.mg.gov.br/emendas-parlamentares/>, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.707, de 12 de setembro de 2025, que “*dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre emendas parlamentares recebidas pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, em portal digital de transparência*”, que contribuiu para o Superávit apurado no Quadro acima.

Instância de Origem		Portaria/ Resolução	Autor da Emenda	Indicação		Valor	Finalidade da Emenda	Ingresso no Município		
Governo	Órgão			Data	Número			Data	CA	Secretaria
Federal	Fundo Nacional de Saúde	Portaria nº 9668	Patrus Ananias	10/02/26	14080018	309.645,00	Investimento Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde	10/02/26	064.028	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundo Nacional de Assistência Social	Espelho 315960520 260001	Rafael Simões	25/03/26	202644540 001	50.000,00	GND3, custeio para repasse à Sociedade de Assistência aos Pobres	27/04/26	029.122	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Fundo Nacional de Assistência Social	Espelho 315960520 26002	Cabo Junio Amaral	25/03/26	202639240 08	100.000,00	GND3, custeio para repasse à Sociedade de Assistência aos Pobres (R\$ 50.000,00) e Casa do Caminho Associação Filantrópica (R\$ 50.000,00)	27/04/26	029.123	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Estadual										
Total Recebido de Emendas Parlamentares:						459.645,00				

Importante ressaltar que, as emendas parlamentares são propostas realizadas pelos(as) Senadores(as), Deputados(as) Federais e Estaduais para financiar políticas públicas, por meio de emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), que é votado anualmente pelos parlamentares e passam a fazer parte do orçamento público federal para o ano seguinte, onde a execução orçamentária e financeira das emendas é impositiva. Os tipos de emendas parlamentares são: (1) Individuais, propostas por cada parlamentar. (2) De bancada, de autoria das bancadas estaduais no Congresso Nacional relativa a matérias de interesse de cada Estado ou do Distrito Federal; e (3) De comissão, apresentadas pelas comissões técnicas da Câmara e do Senado, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas.

2.2 DAS DESPESAS

Conforme Quadro abaixo, as Despesas Empenhadas até o 1º Quadrimestre de 2026 correspondem a **51,73%** (cinquenta e um vírgula setenta e três por cento) da despesa prevista para o exercício de 2026.

Ainda, as Despesas Correntes corresponderam com 96,48% (noventa e seis vírgula quarenta e oito por cento) e as Despesas de Capital com 3,52 % (três vírgula cinquenta e dois cento) das despesas empenhadas até o 1º Quadrimestre de 2026.

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	EMPENHADA	
		Valor	%
Despesa Corrente	211.500.803,34	112.757.147,09	96,48
Despesa de Capital	13.304.083,66	4.112.643,99	3,52
Reserva de Contingência	1.110.970,00	0,00	0,00
TOTAL	225.915.857,00	116.869.791,08	51,73

Fonte: Anexo I do RREO (LRF, art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Inciso II e § 1º)

Importante ressaltar que,

- ✓ o valor das **despesas efetivamente empenhadas** está **maior que a Receita efetivamente arrecadada até 31 de abril de 2026** (R\$ 73.456.552,10) em R\$ 43.413.238,98 (quarenta e três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e oito reais, noventa e oito centavos), justificado, principalmente, pela **empenhamento de empenhos estimativos ou globais de despesas de pagamentos mensais e a**

suplementação de dotação orçamentária utilizando como fonte de recurso o superávit do exercício anterior.

- ✓ o valor das despesas efetivamente liquidadas até o dia 30 de abril de 2026 foi de R\$ 65.282.622,87 (sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais, oitenta e sete centavos), ou seja, **está menor que a Receita efetivamente arrecadada até o 1º Quadrimestre de 2026 (R\$ 73.456.552,10) em R\$ 8.173.929,23** (oito milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais, vinte e três centavos), demonstrando o equilíbrio orçamentário e financeiro até o final do 1º quadrimestre de 2026.
- ✓ o valor das despesas efetivamente pagas até o dia 30 de abril de 2026 foi de R\$ 56.684.395,26 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte e seis centavos), ou seja, **está menor que a Receita efetivamente arrecadada até o 1º Quadrimestre de 2026 (R\$ 73.456.552,10) em R\$ 16.772.156,84** (dezesseis milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais, oitenta e quatro centavos), demonstrando o equilíbrio orçamentário e financeiro até o final do 1º quadrimestre de 2026.

2.2.1 Dos Restos a Pagar

Quanto aos Restos a Pagar inscritos nos exercícios, o Quadro abaixo demonstra um saldo de R\$ 3.404.289,04 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e nove mil, quatro centavos) até o **1º Quadrimestre de 2026** para serem pagos.

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados (liquidados) no exercício anterior				Restos a Pagar não Processados (não liquidados)				Saldo a Pagar
	Inscritos Exerc. Ant.	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Exerc. Ant.	Pagos	Cancelados	Saldo	
Câmara	68.898,19	50.283,69	0,00	18.614,50	91.235,25	69.154,81	2.779,88	19.300,56	37.915,06
Prefeitura	4.026.895,72	3.683.197,81	0,00	343.697,91	6.955.077,42	3.932.401,35	0,00	3.022.676,07	3.366.373,98
Total:	4.095.793,91	3.733.481,50	0,00	362.312,41	7.045.566,13	4.001.556,16	2.779,88	3.041.976,63	3.404.289,04

Fonte: Anexo VII do RREO (LRF, art. 53, Inciso V)

2.2.2 Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2026 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no valor de **R\$ 1.110.970,00** (um milhão, cento e dez mil, novecentos e setenta reais), conforme dotação orçamentária nº 02.03.99.999.9999.9999.999999 – 174 - Reserva de Contingência ou Reserva RPPS / Reserva de Contingência.

Entretanto, durante a execução orçamentária do 1º Quadrimestre de 2026 a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, no valor de **R\$ 807.685,47** (oitocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos), restando o saldo na referida Dotação Orçamentária de R\$ 303.284,53 (trezentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e cinquenta e três centavos), para usar em fatos relacionados a risco fiscal ou passivo contingente.

2.3 DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas e despesas orçamentárias, deduzindo as receitas e despesas de natureza financeira. Consideram-se receitas financeiras as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, operações de crédito, recebimento de amortização de empréstimos e de alienação de bens. Consideram-se despesas financeiras as incorridas com os pagamentos da dívida pública interna e externa, a aquisição de participações acionárias e a concessão de empréstimos.

Sendo o Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias.

Demonstra-se no Quadro abaixo a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário do período de 01 de janeiro à 30 de abril de 2026, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF.

DISCRIMINAÇÃO	META ESTABELECIDADA	REALIZADA
Receita Total	R\$ 248.933.777,00	R\$ 82.019.267,77
(-) Aplicações Financeiras	(R\$ 3.195.823,00)	(R\$ 2.133.796,91)
(-) Operações de Crédito	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Receitas de Alienação de Ativos	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Outras Receitas de Dedução	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Restituições	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Dedução FUNDEB	(R\$ 23.017.920,00)	(R\$ 8.562.715,67)
= RECEITA FISCAL (I)	R\$ 222.720.034,00	R\$ 71.322.755,19
Despesa Total	R\$ 227.923.600,00	R\$ 56.684.395,26
(-) Juros e encargos da Dívida	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00
(-) Amortização da Dívida	(R\$ 362.613,00)	(R\$ 116.854,79)
(-) Concessão de Empréstimo	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00
(-) Títulos de Capital já integralizados	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00
= DESPESA FISCAL (II)	R\$ 227.560.987,00	R\$ 56.567.540,47
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS PAGAS (III = I – II)	R\$ - 8.840.953,00	R\$ 14.755.214,72
(+) Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas		R\$ 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS PAGAS		R\$ 14.755.214,72

Fonte: Anexo VI do RREO (LRF, art. 53, Inciso III)

A LDO **estabeleceu como meta de resultado primário o valor de R\$ - 4.840.953,00** (menos quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais) **para ser alcançado durante o exercício de 2026**, ou seja, a Receita Primária estabelecida seria capaz de suportar as despesas primárias.

Até o final do 1º Quadrimestre de 2026, o resultado primário apurado, se considerando somente as despesas pagas, foi de **R\$ 14.755.214,72** (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais, setenta e dois centavos), onde o **Município ainda atingiu a meta estabelecida para o exercício de 2026**.

2.4 DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Pelo critério conhecido como “abaixo da linha”, apura-se o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da dívida fiscal líquida. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

O Quadro abaixo apura o Resultado Nominal alcançado até o 1º Quadrimestre de 2026, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do Art. 4º, da LRF.

Discriminação	Realizado em 2025	Realizado em 2026
I. Dívida Fundada (exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	R\$ 28.507.631,22	R\$ 22.952.581,18
II. Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III. Operações de crédito (com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV. Dívida Consolidada (I+II+III)	R\$ 28.507.631,22	R\$ 22.952.581,18
V. Total do Ativo Disponível (Disponibilidade Caixa Bruta)	R\$ 52.929.254,83	R\$ 60.637.887,61
VI. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 655.376,19	R\$ 114.264,51
VII. Haveres Financeiros (devedores diversos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIII. Restos a Pagar Processados	R\$ 4.095.793,91	R\$ 442.131,91
IX. Disponibilidade de Caixa Líquida (V-VI-VII-VIII)	R\$ 48.178.084,73	R\$ 60.081.491,19
X. Dívida Consolidada Líquida (IV-IX)	-R\$ 19.670.453,51	-R\$ 37.128.9140,01
RESULTADO NOMINAL:		R\$ 17.458.456,50

Fonte: Anexo VI do RREO (LRF, art. 53, Inciso III)

O Resultado Nominal até o 1º Quadrimestre de 2026 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2025 e a Dívida Fiscal Líquida no final até o 1º Quadrimestre de 2026, sendo **desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.**

As metas de resultado nominal foram estabelecidas na LDO, observando-se as instruções e modelos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), incluindo na dívida consolidada os precatórios emitidos a partir de 05.05.2000 que foram incluídos no orçamento e não pagos.

Quanto à análise do Resultado Nominal apurado no exercício, **destaca-se que as metas definidas na LDO foram superadas**, pois foi previsto como Meta Fiscal para o Resultado Nominal o valor de R\$ - 3.653.662,00 (menos três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Conforme disposto no art. 9º da LRF, foi verificado, ao final de cada bimestre, se a realização da receita era suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

2.5 DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Ao final do 1º Quadrimestre de 2026, a Dívida Consolidada do Município foi de R\$ 22.952.581,18 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais, dezoito centavos), conforme discriminado no Quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
Parcelamento das Contribuições Previdenciárias e PASEP junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	R\$ 2.670.171,21
Precatórios Judiciais	R\$ 20.282.409,97
Total da Dívida Consolidada:	R\$ 22.952.581,18

Fonte: Anexo 2 da RGF (LRF, art. 55, Inciso I, Inciso I, alínea “b”)

Do valor referente à Dívida Consolidada apresentada a acima, o valor de R\$ 20.282.409,97 (vinte milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais, noventa e sete centavos) refere-se ao saldo da Dívida de Precatórios inscrito na Contabilidade do Município.

Entretanto, no exercício de 2026 foi pago o montante de R\$ 1.571.635,38 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais, trinta e oito centavos).

3 DA OBSERVANCIA DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Ainda, serão apresentados na Audiência Pública os índices e limites que o Município é obrigado a cumprir conforme a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.1 DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal referente ao 1º Quadrimestre de 2026, utilizando os últimos 12 meses, é apresentada no Quadro abaixo.

TÍTULOS	Valor	% RCL Ajustada
I. Receita Corrente Líquida Bruta	220.562.944,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A § 2º da CF)	5.102.961,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancadas (Art. 166 § 16 da CF)	201.206,03	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, § 11)	3.002.860,00	
II. Receita Corrente Líquida Ajustada	212.255.917,96	
a. Gastos com Pessoal do Poder Executivo, sem dedução (percentual = $a/I \times 100$).	94.548.529,92	44,54
b. Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	(2.868.495,21)	
c. Parcela dedutível referente ao Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem (ADCT, art. 38, § 2º)	(431.447,96)	
III. Despesas com Pessoal para fins de apuração de Limite (percentual = $III/II \times 100$) com as deduções	91.248.586,75	42,99

Fonte: Anexo III do RREO (LRF, art. 53, Inciso I) e Anexo I do RGF (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea “a”)

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do Art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%.

Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, a Administração divulgou os valores apurados, regularizando os excessos de gastos nos dois quadrimestres seguintes, quando se tornou necessário, conforme determinam os arts 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Demonstram-se no Quadro acima, que os gastos com pessoal realizados pelo Município até o 2º Quadrimestre de 2025, considerando os últimos 12 meses, o **qual evidencia o cumprimento da norma legal.**

3.2 RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Apresenta-se a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

3.2.1 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino

O Quadro abaixo traz a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino referente ao 1º Quadrimestre de 2026.

TÍTULOS	VALOR e PERCENTUAL
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 53.022.360,84
II. Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos)	R\$ 16.052.054,05
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II/I) *100%	30,27 %

Fonte: Anexo VIII do RREO (LDB, art. 72)

Conforme pode ser observado no acima, **os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superior a 25%** (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no Art. 212 da Constituição da República e o Art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

3.2.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB

O quadro abaixo apresenta a aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) até o 1º Quadrimestre de 2026.

TÍTULOS	VALOR/ PERCENTUAL
1. Receitas Recebidas no Exercício	R\$ 11.549.213,99
1.1 Transferências Correntes	R\$ 11.468.504,49
1.2 Rentabilidade com Aplicação Financeira	R\$ 80.709,50
2. Despesas Empenhadas no Exercício, conforme § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020	R\$ 9.978.114,69
3. Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [III = (2/1) * 100%]	85,53 %
4. Despesas Empenhadas no Exercício com a Remuneração dos Profissionais da Educação, conforme Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020	R\$ 9.978.114,69
5. Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [5 = (4/1) * 100%]	85,53 %
6. Apuração do valor não aplicado, conforme § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 [6 = 1-3]	R\$ 1.671.099,30
7. Percentual do valor não aplicado no exercício atual [7 = (6/1) * 100%]	14,47 %

Fonte: Anexo VIII do RREO (LDB, art. 72)

Conforme pode ser observado no Quadro acima, **os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superam o limite mínimo de 70%** (setenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do Parágrafo Único do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

As despesas empenhadas totalizam o valor de **R\$ 9.978.114,69** (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais, sessenta e nove centavos), representando um percentual de **85,53 %** (oitenta e cinco vírgula cinquenta e três por cento), em relação às receitas arrecadadas até o 1º Quadrimestre de 2026.

Os recursos recebidos do FUNDEB até o 1º Quadrimestre de 2026 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento, pois o valor de **R\$ 1.671.099,30 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, noventa e nove reais, trinta centavos)**, ficando acima dos **10%** (dez por cento) que podem ser aplicados até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2027, mediante abertura de crédito adicional, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, Art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, distribuídos nas seguintes Destinações de Recursos (DR), conforme Quadro abaixo. Ou seja, **o saldo financeiro não utilizado no exercício corresponde a 14,47 % (quatorze vírgula quarenta e sete por cento).**

Fonte de Recurso	Valor	Percentual
DR 118 – FEB.70	R\$ 1.671.099,30	14,47%
DR 119 – FEB.30	R\$ 0,00	0,00%
Total:	R\$ 1.671.099,30	14,47%

Em relação aos **recursos não utilizados no exercício anterior (2025), no valor de R\$ 494.017,54** (quatrocentos e noventa e quatro mil, dezessete reais, cinquenta e quatro centavos), **foi aplicado até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2026**, mediante abertura de crédito adicional, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, Art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020.

3.3 RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2000.

O Quadro abaixo traz avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município, até o 1º Quadrimestre de 2026.

TÍTULOS	VALOR	%
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 53.022.360,84	
II. Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios [percentual = (II/I) *100]	R\$ 11.004.611,24	20,75

Fonte: Anexo XII do RREO (LC nº 141/202, art. 35)

Até o 1º Quadrimestre de 2026 o **Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais de que 15%** (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

4 CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando assim a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante ressaltar que, na Audiência Pública também foram apresentados os índices com a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e aplicado nas ações e serviços públicos de saúde.

Finalmente, o Relatório Quadrimestral das Metas Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2026, deverá ser publicado até 3 (três) dias após apresentação na Audiência Pública no seguinte endereço <<https://pmsrs.mg.gov.br/documento-categoria/relatoriosqmf/>>.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2026.

Livia Caponi Alberti
Secretária Municipal de Finanças

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno